**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA**

**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI**

**EDITAL Nº 008/2026 – COMDEFI**

**1º SHOW DE TALENTOS INCLUSIVO**

**“DIREITO DE SER, VIVER E PROTAGONIZAR”**

**SEMANA DE VALORIZAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA**, por meio da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso – SEPEDI, em parceria com o **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** – COMDEFI, torna público o presente Edital de Concurso Cultural para realização do 1º Show de Talentos Inclusivo, mediante as regras aqui estabelecidas.

A iniciativa integra a programação da Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência, prevista no Plano de Ação do COMDEFI para 2026, aprovado pela Resolução nº 20/2025, e foi objeto de deliberação do Conselho registrada na Ata nº 187/2026 e na Resolução COMDEFI nº 25/2026.

O concurso será regido pelas condições deste Edital e seus anexos, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, isonomia, julgamento objetivo, acessibilidade e transparência.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente Edital tem por objeto regulamentar a inscrição, habilitação, apresentação, avaliação e premiação de trabalhos artísticos e culturais protagonizados por pessoas com deficiência, no âmbito do 1º Show de Talentos Inclusivo de Caraguatatuba.

**1.2.** O concurso tem por finalidade promover a participação cultural, o protagonismo, a autonomia, a convivência comunitária e a valorização das potencialidades das pessoas com deficiência, contribuindo para o enfrentamento do capacitismo e para a igualdade de oportunidades.

**1.3.** A participação é gratuita e não gera vínculo empregatício, obrigação de contratação ou direito a qualquer pagamento além dos prêmios expressamente previstos neste Edital.

## 2. DOS FUNDAMENTOS E DA FONTE DE CUSTEIO

**2.1.** A iniciativa fundamenta-se, especialmente, nos arts. 27 e 29 da Lei Municipal nº 2.074/2013, no Decreto Municipal nº 119/2014, no Plano de Ação do COMDEFI 2026, no Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência e na Resolução COMDEFI nº 25/2026.

**2.2.** A premiação, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), será custeada com recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

**2.3.** Os créditos necessários para o financiamento das despesas relativas ao presente Edital são provenientes do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, dotação orçamentária n° 02.18.01 | 08.242.0167.2532 | 06 | 3.3.90.31.00.

**2.4.** A autorização do COMDEFI para utilização dos recursos não substitui os atos administrativos, orçamentários, contábeis e financeiros necessários à realização e ao pagamento dos prêmios.

## 3. DAS MODALIDADES E FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Serão admitidas apresentações nas seguintes modalidades:

I – Música instrumental e canto: interpretação musical instrumental ou vocal, de qualquer gênero;

II – Dança e expressão corporal: apresentações coreográficas e performances artísticas;

III – Artes cênicas: esquetes teatrais, monólogos, declamação de poesias, contação de histórias, artes circenses e humor/stand-up;

IV – Livre: outras manifestações artísticas e culturais compatíveis com as condições do evento.

**3.2.** As apresentações poderão ser individuais, em dupla ou em grupo, assim compreendido:

I – Individual: apresentação realizada por uma pessoa;

II – Dupla: apresentação realizada por duas pessoas;

III – Grupo: apresentação realizada por três ou mais pessoas.

**3.3.** Nas apresentações em dupla ou grupo, no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos integrantes deverão ser pessoas com deficiência. O cálculo será realizado sobre o número total de integrantes inscritos, arredondando-se eventual fração para o número inteiro imediatamente superior.

**3.4.** Cada pessoa poderá integrar apenas uma apresentação inscrita neste Edital.

**3.5.** A organização poderá solicitar esclarecimentos ou documentação complementar estritamente necessária à confirmação dos requisitos de participação, assegurados o tratamento reservado dos dados e a proteção das informações pessoais.

## 4. DOS PARTICIPANTES E DOS REQUISITOS

**4.1.** Poderão participar pessoas físicas com deficiência, de qualquer faixa etária que residam no município de Caraguatatuba e tenham cadastro na SEPEDI, observados os demais requisitos deste Edital.

**4.2.** Para realizar o cadastro na SEPEDI o inscrito deverá apresentar os seguintes documentos: RG, CPF, Cartão do SUS, Comprovante de Endereço Atualizado em nome do inscrito que comprove moradia no município de Caraguatatuba/SP e Laudo/Relatório Médico original com CID descritivo que comprove a deficiência. Em casos não comprovados da deficiência, será necessária a aplicação de avaliação biopsicossocial / CIF.

**4.3.** Para os fins deste Edital, será considerada pessoa com deficiência aquela enquadrada na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 13.146/2015.

**4.4.** A inscrição de criança ou adolescente deverá ser realizada e assinada por seu responsável legal, que também deverá autorizar expressamente sua participação e acompanhar o participante durante as atividades.

**4.5.** A pessoa responsável pela inscrição coletiva deverá estar autorizada pelos demais integrantes ou por seus responsáveis legais, quando menores de idade.

**4.6.** Não será exigido que a apresentação tenha temática relacionada à deficiência. A avaliação deverá considerar o trabalho artístico, sem discriminação em razão da deficiência, do modo de comunicação ou dos recursos de apoio utilizados.

**4.7.** Em estrita observância aos princípios da impessoalidade e da moralidade que regem a Administração Pública, é expressamente vedada a inscrição e a participação como concorrentes neste Edital dos membros titulares e suplentes da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora do evento; os conselheiros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMDEFI) e dos servidores da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso (SEPEDI) que estejam diretamente envolvidos na elaboração, aprovação, organização ou execução deste Edital.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** Serão disponibilizadas até 15 (quinze) apresentações, em razão da capacidade operacional e de programação do evento. As inscrições válidas serão consideradas pela ordem de recebimento, observadas as exigências deste Edital, e poderá ser formada lista de espera.

**5.2.** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas presencialmente no período de 12/11/2026 a 19/11/2026, no horário das 9h00 às 16h00, mediante entrega da ficha constante do Anexo I, na sede da SEPEDI, situada à Rua Jorge Burihan, n° 10, Jardim Jaqueira, Caraguatatuba/SP.

**5.3.** Para fins de inscrição, deverão ser apresentados:

I – Ficha de inscrição integralmente preenchida e assinada (conforme Anexo I);

II – Documento de identificação do participante e, quando aplicável, de seu responsável legal;

III – Descrição da apresentação, modalidade artística, duração estimada e relação nominal de todos os integrantes;

IV – Informar se necessita de alguma adequação ou condição específica de acessibilidade no espaço, no ambiente ou na dinâmica de realização da atividade artística para garantir sua participação.

**5.4.** Os documentos que contenham informações de saúde serão utilizados exclusivamente para a finalidade de verificação do requisito de participação, com acesso restrito aos agentes que necessitem conhecê-los e não serão publicados junto aos resultados.

**5.5.** A inscrição deverá indicar um representante para contato. Nas apresentações coletivas, deverá também indicar o representante para os procedimentos administrativos relativos à premiação, sem prejuízo da identificação de todos os integrantes.

**5.6.** A inscrição incompleta ou que não atenda aos requisitos poderá ser objeto de diligência para saneamento, quando a falha for sanável e não comprometer a isonomia. Não sendo regularizada no prazo informado, poderá ser indeferida mediante decisão motivada.

**5.7.** O recebimento da inscrição será confirmado por protocolo entregue ao inscrito ou seu responsável legal. A confirmação de recebimento não significa habilitação definitiva.

**5.8.** A lista preliminar de inscrições habilitadas e não habilitadas será publicada nos canais oficiais, sendo no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial do município no campo destinado ao COMDEFI: https://www.caraguatatuba.sp.gov.br/pmc/servicos/servicos-ao-cidadao/conselhos/comdefi/, com identificação que preserve os dados pessoais.

**5.9.** Contra o resultado preliminar da habilitação será assegurado o direito à interposição de recurso, nos termos do item 11.

## 6. DA HABILITAÇÃO E DA ORDEM DAS APRESENTAÇÕES

**6.1.** A Comissão Organizadora verificará o preenchimento dos requisitos deste Edital e a documentação apresentada. A habilitação não envolve avaliação do mérito artístico.

**6.2.** Havendo mais inscrições válidas do que vagas serão consideradas as 15 primeiras inscrições completas e aptas, por ordem de recebimento, ficando as demais em lista de espera.

**6.3.** A ordem das apresentações será definida pela organização e divulgada previamente, buscando compatibilizar a programação, a acessibilidade e as necessidades técnicas dos participantes.

**6.4.** A organização poderá ajustar a ordem por razões técnicas, de acessibilidade ou de força maior, comunicando os participantes e preservando a igualdade de condições.

## 7. DA ACESSIBILIDADE E DO APOIO

**7.1.** A SEPEDI adotará as providências necessárias para assegurar condições de acesso no local e durante o evento, cabendo ao inscrito os recursos materiais técnicos para sua apresentação.

**7.2.** Os recursos de tecnologia assistiva e equipamentos de uso pessoal, de utilização individual e habitual do participante, não estão abrangidos pelo fornecimento pela organização.

**7.3.** A organização deverá observar as condições de acessibilidade do espaço e da atividade, promovendo, dentro de suas atribuições e possibilidades, as adequações necessárias à participação das pessoas com deficiência.

**7.4.** Nenhum participante poderá ser discriminado em razão da deficiência, condição pessoal, forma de comunicação ou utilização de tecnologia assistiva.

## 8. DA COMISSÃO JULGADORA

**8.1.** As apresentações serão avaliadas por Comissão Julgadora designada formalmente pela autoridade competente, composta por, no mínimo, 3 (três) integrantes com conhecimento compatível com as áreas artística, cultural, educacional ou de inclusão.

**8.2.** A composição da Comissão Julgadora será divulgada antes da realização do evento, ressalvadas informações cuja divulgação antecipada possa comprometer a integridade do julgamento, hipótese que deverá ser justificada.

**8.3.** O integrante da Comissão ou qualquer participante deverá declarar eventual impedimento ou conflito de interesses, especialmente quando possuir vínculo familiar, profissional, econômico ou relação direta com participante ou grupo concorrente; Reconhecido o impedimento ou conflito de interesses, será substituído o integrante da comissão.

**8.4.** Os julgadores deverão atuar com imparcialidade, observar exclusivamente os critérios deste Edital e registrar individualmente as notas.

**8.5.** A Comissão Organizadora prestará apoio administrativo e consolidará as notas, sem alterar a pontuação atribuída pelos julgadores.

## 9. DA REALIZAÇÃO DO EVENTO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (JULGAMENTO)

**9.1.** O evento será realizado em 03/12/2026, às 19 horas, no Teatro Mário Covas, sito à Av. Goiás, 187 - Indaiá - Caraguatatuba.

**9.2.** Cada apresentação terá duração máxima de 10 (dez) minutos, incluído o tempo necessário à execução artística. Necessidades específicas relacionadas à deficiência poderão ser consideradas pela organização, sem prejuízo da igualdade de tratamento.

**9.3.** Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos em cada um dos seguintes critérios, totalizando até 40 (quarenta) pontos por julgador:

I – Criatividade e originalidade: elaboração, inventividade e características próprias da apresentação;

II – Expressividade e comunicação artística: presença cênica, expressão, interpretação e capacidade de comunicação com o público;

III – Execução e desenvolvimento artístico: domínio e organização dos elementos próprios da modalidade, consideradas as características e os recursos de apoio utilizados;

IV – Concepção e impacto artístico: avaliação da consistência e organização da proposta apresentada, de sua capacidade de transmitir ideias, emoções ou sentimentos e de seu potencial de sensibilizar, envolver ou provocar reflexão no público, considerando a expressão da diversidade humana, da liberdade artística e do respeito às diferenças.

**9.4.** A nota final de cada apresentação corresponderá à somatória das notas totais atribuídas por cada membro da Comissão Julgadora. O cálculo será registrado em planilha ou ficha própria, com preservação das notas individuais.

**9.5.** O tempo excedente não acarretará desconto automático de pontuação. A organização deverá advertir o participante quando faltar 1 (um) minuto para o encerramento do

tempo e poderá interromper a apresentação ao atingir o limite, asseguradas adaptações razoáveis previamente ajustadas.

**9.6.** A classificação será feita em ordem decrescente da nota final, sendo premiadas as apresentações classificadas em 1º, 2º e 3º lugares.

**9.7.** Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios: maior nota em Criatividade e originalidade; maior nota em Execução e desenvolvimento artístico; maior nota em Execução e desenvolvimento artístico. Persistindo o empate, será realizado sorteio público, registrado em ata.

**9.8.** Todos os participantes que efetivamente realizarem apresentação receberão certificado de participação emitido pela SEPEDI e pelo COMDEFI.

## 10. DA PREMIAÇÃO E DO PAGAMENTO

**10.1.** Serão concedidos os seguintes prêmios, no valor bruto total de R$ 6.000,00 (seis mil reais):

I – 1º lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais);

II – 2º lugar: R$ 2.000,00 (dois mil reais);

III – 3º lugar: R$ 1.000,00 (mil reais).

**10.2.** Nas apresentações individuais, o prêmio será pago ao participante ou, quando legalmente necessário, ao seu representante legal.

**10.3.** Nas apresentações em dupla ou grupo, o valor da premiação será destinado ao representante indicado na inscrição, cabendo aos integrantes definir a divisão do prêmio.

**10.4.** A alteração da composição do grupo após o encerramento das inscrições somente será admitida por motivo justificado e mediante autorização formal da organização, antes da apresentação. Não será admitida alteração destinada a modificar a elegibilidade ou a divisão do prêmio.

**10.5.** O pagamento será processado pela unidade competente, após homologação do resultado e apresentação da documentação necessária, no prazo estimado de até 25

(vinte e cinco) dias úteis, contado do recebimento de toda a documentação exigida e da conclusão dos procedimentos orçamentários, contábeis e financeiros.

**10.6.** O pagamento ficará sujeito às retenções tributárias legalmente aplicáveis. A Administração poderá solicitar documentos de identificação, representação legal e dados bancários de titularidade do beneficiário ou de seu representante legal, conforme orientação da Secretaria da Fazenda/Contabilidade.

**10.7.** A premiação não será paga em espécie no local do evento.

**10.8.** A falta de apresentação da documentação necessária suspenderá o processamento do pagamento até a regularização, sem prejuízo de outras providências legalmente cabíveis.

## 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**11.1.** Caberá recurso contra o resultado preliminar da habilitação.

**11.2.** O prazo para apresentação de recurso será de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia útil seguinte à divulgação do respectivo resultado.

**11.3.** O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora, presencialmente na SEPEDI, no endereço indicado neste Edital, no horário das 9h00 às 16h00.

**11.4.** A decisão dos recursos será publicada no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial do município no campo destinado ao COMDEFI: https://www.caraguatatuba.sp.gov.br/pmc/servicos/servicos-ao-cidadao/conselhos/comdefi/

## 12. DO CRONOGRAMA

**12.1.** O cronograma previsto para o presente Edital será o seguinte:

Publicação do Edital: 10/11/2026.

Período de inscrições: 12/11/2026 a 19/11/2026.

Divulgação preliminar das inscrições habilitadas: 23/11/2026.

Prazo para recurso contra o resultado preliminar da habilitação: 24/11/2026 a 26/11/2026.

Divulgação definitiva das inscrições: 27/11/2026.

Realização das apresentações e divulgação do resultado: 03/12/2026.

Publicação e Homologação do resultado definitivo: 04/12/2026.

**12.2** O cronograma poderá sofrer modificações, as quais serão comunicadas aos participantes pelos canais oficiais, sendo no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial do município no campo destinado ao COMDEFI: https://www.caraguatatuba.sp.gov.br/pmc/servicos/servicos-ao-cidadao/conselhos/comdefi/

**12.3** As datas e os horários serão divulgados nos canais oficiais, sendo no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial do município no campo destinado ao COMDEFI: https://www.caraguatatuba.sp.gov.br/pmc/servicos/servicos-ao-cidadao/conselhos/comdefi/

**12.4** Eventuais alterações serão publicadas com antecedência razoável, sem prejuízo dos direitos dos participantes.

## 13. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

**13.1.** Os participantes deverão comparecer ao local com antecedência de 2 horas, respeitar as orientações de segurança e colaborar com a organização do evento.

**13.2.** Os participantes serão responsáveis pelos materiais e equipamentos próprios utilizados, salvo aqueles expressamente disponibilizados pela organização. Necessidades técnicas deverão ser informadas na inscrição e confirmadas previamente.

**13.3.** As apresentações deverão respeitar a legislação vigente e não poderão conter conteúdo que promova discriminação, discurso de ódio, incitação à violência ou violação de direitos de terceiros.

**13.4.** O responsável pela inscrição deverá assegurar que possui autorização para utilização de músicas, textos, imagens e demais obras de terceiros eventualmente incorporadas à apresentação, respondendo por eventuais violações de direitos autorais.

**13.5.** A organização poderá interromper apresentação em caso de risco à segurança, violação grave das regras do Edital ou conteúdo manifestamente ilícito, mediante registro e justificativa.

## 14. DO USO DE IMAGEM, VOZ E DADOS PESSOAIS

**14.1.** A captação e divulgação de imagem, voz e apresentação dos participantes para fins institucionais dependerá de autorização específica, livre e destacada (conforme Anexo III). A recusa à autorização de divulgação não impedirá a inscrição ou participação no concurso.

**14.2.** No caso de criança ou adolescente, a autorização deverá ser concedida por seu responsável legal.

**14.3.** Os dados pessoais serão tratados pela Prefeitura exclusivamente para a execução deste Edital, observada a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), com acesso restrito, medidas de segurança e divulgação apenas das informações necessárias à publicidade dos atos.

**14.4.** Documentos que contenham dados pessoais sensíveis, especialmente informações de saúde, não serão divulgados, sendo mantidos em ambiente de acesso restrito pelo período necessário ao cumprimento das finalidades administrativas e legais.

## 15. DA IMPUGNAÇÃO, DA PUBLICIDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1.** Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento ou apresentar impugnação fundamentada a este Edital até 3 (três) dias úteis antes do encerramento das inscrições, presencialmente na SEPEDI. A resposta será publicada nos canais oficiais, sendo no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial do município no campo destinado ao COMDEFI: https://www.caraguatatuba.sp.gov.br/pmc/servicos/servicos-ao-cidadao/conselhos/comdefi/

**15.2.** O Edital, seus anexos, retificações, comunicados, resultados e decisões serão divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sem prejuízo de outros meios de ampla divulgação.

**15.3.** A inscrição implica ciência e aceitação das regras deste Edital, sem afastar o direito à apresentação de eventual impugnação e interposição de recurso, nos termos nele previstos.

**15.4.** A Administração poderá retificar este Edital por motivo justificado. Alterações que afetem as condições de participação, avaliação ou premiação deverão ser divulgadas com reabertura de prazo quando necessário para preservar a isonomia.

**15.5.** O concurso poderá ser suspenso ou revogado por razões de interesse público devidamente motivadas, ou anulado em caso de ilegalidade, assegurada a publicidade dos atos e observadas as consequências jurídicas cabíveis.

**15.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, ouvida a Comissão Organizadora e, quando necessário, a Procuradoria Jurídica, observada a legislação aplicável.

**15.7.** A execução da despesa e o pagamento dos prêmios estarão sujeitos à comprovação documental, aos controles internos e à prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

**15.8.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 10 de novembro de 2026.

PRISCILA MORAES LOPES

Assinado digitalmente por PRISCILA MORAES LOPES
DN: cn=PRISCILA MORAES LOPES, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB
Data: 2026.11.10 14:51:49 -03'00'

**Priscila Moraes Lopes**

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMDEFI

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA APRESENTAÇÃO

Nome da apresentação: _____

Modalidade artística: ( ) Música/canto ( ) Dança/expressão corporal ( ) Artes cênicas ( ) Livre

Formato: ( ) Individual ( ) Dupla ( ) Grupo Duração estimada: _____ minutos.

Descrição da apresentação: _____

_____

_____

2. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE / INTEGRANTES

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/_____ Pessoa com deficiência: ( ) Sim ( ) Não

Município de residência: _____

Documento de identificação: _____

(Repetir os campos acima para cada integrante; anexar relação nominal, se necessário.)

3. RESPONSÁVEL LEGAL (quando aplicável)

Nome: _____ Documento: _____

Telefone/e-mail: _____

4. REPRESENTANTE DA APRESENTAÇÃO COLETIVA (quando aplicável)

Nome: _____

Telefone/e-mail: _____

5. CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE

Informe se necessita de alguma adequação ou condição específica de acessibilidade no espaço, no ambiente ou na dinâmica de realização da atividade artística para garantir sua participação:

_____

_____

_____

_____

6. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, que li e aceito as regras do Edital e que possuo autorização dos demais integrantes ou de seus responsáveis legais para realizar esta inscrição. Declaro, ainda, estar ciente de que os dados serão tratados para as finalidades previstas no Edital.

Local e data: _____

Assinatura do participante ou responsável legal: _____

Assinatura do representante da apresentação coletiva: _____

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do recorrente: _____

Apresentação (nome/número): _____

Etapa: Habilitação

Decisão ou resultado questionado: _____

Fundamentos do recurso:

_____

_____

_____

Pedido:

_____

_____

Documentos anexados: _____

Local e data: _____

Assinatura: _____

**ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E APRESENTAÇÃO**

Eu, _____, documento nº _____, na qualidade de ( ) participante maior de idade ou ( ) responsável legal por _____, AUTORIZO, de forma gratuita e não exclusiva, a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, a SEPEDI e o COMDEFI a captarem e utilizarem imagem, voz e registro da apresentação realizada no 1º Show de Talentos Inclusivo, exclusivamente para divulgação institucional das ações públicas relacionadas à Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência, em canais institucionais, materiais informativos e registros de atividades.

Esta autorização não permite uso comercial, cessão para publicidade de terceiros ou utilização fora das finalidades institucionais aqui indicadas.

A autorização é facultativa e sua recusa não prejudica a inscrição, participação ou avaliação no concurso.

Local e data: _____

Assinatura do participante ou responsável legal: _____

Contato para solicitação relacionada à autorização: comdefi@caraguatatuba.sp.gov.br

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO E RATEIO DO PRÊMIO (DUPLAS E GRUPOS)**

Nós, abaixo identificados, integrantes da apresentação _____, inscrita no 1º Show de Talentos Inclusivo, declaramos que o representante indicado na ficha de inscrição está autorizado a manter contato com a organização e a prestar as informações administrativas necessárias.

Declaramos estar cientes de que, em caso de premiação, o valor correspondente será dividido em partes iguais entre todos os integrantes relacionados na ficha de inscrição, e que cada beneficiário deverá apresentar a documentação necessária ao recebimento de sua parcela.

Nome completo / documento / assinatura de cada integrante:

1. Nome:_____

   Documento: _____ Assinatura: _____

2. Nome:_____

   Documento: _____ Assinatura: _____

3. Nome:_____

   Documento: _____ Assinatura: _____

4. Nome:_____

   Documento: _____ Assinatura: _____

5. Nome:_____

   Documento: _____ Assinatura: _____

6. Nome:_____

   Documento: _____ Assinatura: _____

Para integrante menor de idade, assinatura do responsável legal:

_____

Local e data: _____